



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
Grupamento de Proteção Ambiental  
Seção de Doutrina, Ensino e Instrução

**NB**

**ATO DO DIRETOR DE ENSINO**

**EDITAL N.º \_\_\_\_/2022 GPRAM/DIREN/CBMDf - SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O 13º CURSO DE INTERVENÇÃO EM PRODUTOS PERIGOSOS, NÍVEL OPERAÇÕES – 13º CIPP-OP/2022**

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 26, 36 e 43, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o Art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, combinado com o Art. 73, do Capítulo II, do Título VI, do Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (RPCEE) aprovado pela Portaria n.º 7 de 31 de março de 2016, publicada no BG 69 de 26 de abril de 2016.

**TORNAR PÚBLICO** o cronograma de inscrição e o Edital n.º \_\_\_\_/2022 do 13º Curso de Intervenção em Produtos Perigosos – Nível Operações - 13º CIPP-OP/2022, a ser realizado no Grupamento de Proteção Ambiental no período de 07 a 18 de março de 2022, conforme o Plano Geral de Cursos e Previsão de Vagas - PGC-PV/PLURIANUAL - Ano Base 2022, Objeto do BG 013, de 20 jan. 2021 e atualização do PGC/PV/2022, publicado no BG 003, de 5 de janeiro de 2022.

CRONOGRAMA			
FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições do 13º CIPP-OP/2022	7 (sete) dias úteis a contar da data da publicação do edital	Expediente	Ambiente SEI
Resultado	Publicação em Boletim Geral	----	----
Inspeção de Saúde	À critério da CPMED	-----	-----
TAF	TAF da Corporação	-----	-----
PROVA	17/02/2022	13h30	ABM
Apresentação/Início do 13º CIPP/OP/2022	04/03/2022	13h30	GPRAM
Termino do 13º CIPP/OP/2022	21/03/2022	19h	GPRAM
Formatura	21/03/2022	A definir	A definir

- a) Segue anexo ao presente boletim o Edital N.º \_\_\_\_/2022 - GPRAM/DIREN/CBMDf, que versa sobre o curso;
- b) Os órgãos envolvidos providenciem o que lhes couber.

**SELEÇÃO INTERNA PARA O ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O 13º CURSO DE INTERVENÇÃO EM PRODUTOS PERIGOSOS, NÍVEL OPERAÇÕES – 13º CIPP-OP/2022**

**EDITAL N.º \_\_\_\_/2022 – GPRAM/DIREN/CBMDf, \_\_\_\_ de Janeiro de 2022**

O DIRETOR DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 26 e os incisos I e III do art. 43 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de ingresso no 13º Curso de Intervenção em Produtos Perigosos – Nível Operações - 13º CIPP-OP/2022, mediante condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Apuração, Correção e Aplicação, COEFACA, do 13º Curso de Intervenção em Produtos Perigosos – Nível Operações - 13º CIPP-OP/2022;

1.2 A seleção dos Oficiais e Praças do CBMDf compreenderá 03 (Três) etapas distintas e sucessivas, a saber:

<b>1ª Fase</b>	Inspeção de Saúde (IS)
<b>2ª Fase</b>	Teste de Aptidão Física (TAF)
<b>3ª Fase</b>	Avaliação Teórica

1.3 – A seleção dos candidatos ao 13º Curso de Intervenção em Produtos Perigosos – Nível Operações - 13º CIPP-OP/2022 será para o preenchimento das vagas disponibilizadas ao referido curso, não sendo mantido cadastro-reserva.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO

2.1 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções.

2.2 – Se militar de outra força, ter sido indicado pela instituição ao qual pertence e apresentar Ofício de Indicação ao Curso.

2.3 – Possuir no mínimo comportamento classificado como “BOM”, para praças.

2.4 – Não estar enquadrado em quaisquer das seguintes restrições, no ato da matrícula:

a) Preso (a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada.

b) Condenado à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do curso.

c) Condenado à pena de suspensão de cargo ou função, prevista em Lei, durante o período de realização do curso.

d) Estar respondendo a Sindicância ou IPM na qualidade de sindicado ou indiciado.

2.5 – Cumprir as determinações deste edital.

2.6 – Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo.

2.7 – Ter sido aprovado e classificado no Teste de Aptidão Física da corporação com um rendimento mínimo de 8 (oito) pontos.

2.8 – Os bombeiros militares deverão realizar inspeção de Saúde da corporação ou o Centro de Perícias Médicas - CPMED homologar a ata destes militares e publicar em Boletim Geral da Corporação para prosseguimento nos certames de seleção dos candidatos.

2.9 – Na data de apresentação para início do curso, o candidato deverá estar com a inspeção de saúde aprovada pela Policlínica do CBMDF.

2.10- Os militares não deverão estar com dispensa médica total ou parcial, estando apto para o serviço operacional do CBMDF durante todo o período do curso.

## 3. DAS VAGAS

3.1 – As vagas destinadas ao 13º Curso de Intervenção em Produtos Perigosos – Nível Operações - 13º CIPP-OP/2022 serão preenchidas conforme quadro a seguir:

DESTINAÇÃO	VAGAS
INTERNAS OFICIAIS	6
EXTERNAS	2
INTERNAS ST/SGT	5
INTERNAS CB/SD	17
<b>TOTAL DAS VAGAS</b>	<b>30</b>

3.2 - As vagas não preenchidas, conforme o item 3.1, poderão ser revertidas para vagas internas ou externas a cargo da COEFACA.

3.3 - Em caso de força-maior (dispensa médica, luto, férias) as vagas internas poderão ser distribuídas para outros militares do CBMDF inscritos na seleção, a cargo da COEFACA.

## 4. DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

4.1 Período: 07 (sete) dias úteis a partir da Publicação deste Edital

4.2 Local de Inscrição: **Exclusivamente via internet - Ambiente SEI - CBMDF/GPRAM/SEDEI**

4.3 A inscrição será feita pelo próprio (a) candidato (a), por meio de memorando, através do ambiente SEI da Seção de Doutrina, Ensino e Instrução do GPRAM – **CBMDF/GPRAM/SEDEI**, endereçado ao presidente da COEFACA, expressando à vontade em realizar o 13º Curso de Intervenção em Produtos Perigosos – Nível Operações - 13º CIPP-OP/2022, com a assinatura do seu Comandante ou Chefe direto, anexando os seguintes documentos:

- Imagem da carteira de identidade "escaneada";

- Boletim Geral constando a aprovação no Teste de Aptidão Física – TAF da Corporação;

- Ficha de Inscrição **TOTALMENTE** preenchida eletronicamente e assinada tanto pelo candidato, como pelo chefe imediato/Comandante. Deve ser usado o documento modelo (77138403)

- O candidato não precisa imprimir a ficha, basta iniciar um processo SEI, incluir um documento tipo Ficha de Inscrição, incluir um documento modelo (77138403), preencher e assinar eletronicamente, junto com seu chefe imediato.

- TODOS os campos da ficha de inscrição devem estar preenchidos. A falta de algum dado ou o não preenchimento de algum campo específico, inabilita o candidato, tendo sua inscrição indeferida.

4.4 As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** através do ambiente SEI, conforme item 4.3;

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo;

4.6 Segue como anexo ao presente edital o modelo de ficha de inscrição.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá:

5.1.1 Enviar um processo SEI com o título: "Ficha de Inscrição – 13º CIPP-OP/2022 - POSTO/GRADUAÇÃO E NOME DO CANDIDATO" para o endereço no ambiente SEI da Seção de Ensino do GPRAM (**CBMDF/GPRAM/SEDEI**) solicitando a participação no curso para o presidente da COEFACA, anexando todos os documentos com os campos preenchidos de forma legível;

5.1.2 O candidato deverá preencher eletronicamente e incluir no mesmo processo SEI a Ficha de Inscrição (77138403) , contendo todos os dados;

5.1.3 Anexar ao processo os documentos listados no item 4.3;

5.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do (a) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, omissão de informações ou nos documentos apresentados ou por falta de preenchimento completo da ficha de inscrição.;

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

5.4 As informações prestadas nos documentos entregues são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a COEFACA do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar os documentos de maneira completa, correta e legível ou que fornece dados comprovadamente inverídicos;

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1 Não serão aceitas inscrições por procuração.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – Serão aplicadas conforme quadro abaixo.

	Prova Tipo	Realização	Caráter
1ª Fase	Inspecção de Saúde (IS)	A ser realizada pela policlínica do CBMDF	Eliminatório
2ª Fase	Teste de Aptidão Física (TAF)	TAF da Corporação	Eliminatório /Classificatório
3ª Fase	PROVA	ABM	Eliminatório /Classificatório

7.1.1 – O militar não poderá estar em dispensa do serviço por prescrição médica (DSPM), nem em dispensa do serviço em decorrência de prescrição psicológica (DSPP), nem licença para tratamento de saúde própria (LTSP), os militares deverão estarem aptos para o serviço operacional sem restrições.

7.1.2 - O militar não poderá estar respondendo sindicância nem IPM.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – As Vagas Externas, caso não sejam preenchidas, serão remanejadas para as vagas internas do CBMDF.

8.2 – Os militares inscritos deverão estar na condição de APTO no último TAF válido com um rendimento mínimo de 80,00 (oitenta) pontos.

8.2.1 - A nota do TAF irá perfazer 25% do total da nota, ou seja, um máximo de 2,500 pontos conforme nota obtida por meio do TAF da corporação.

8.2.1.1 - TABELA NOTA TAF DA CORPORAÇÃO:

NOTA TAF DA CORPORAÇÃO	NOTA
100,00	2,500
99,00 - 99,99	2,375
98,00 - 98,99	2,250
97,00 - 97,99	2,125
96,00 - 96,99	2,000

95,00 - 95,99	1,875
94,00 - 94,99	1,750
93,00 - 93,99	1,625
92,00 - 92,99	1,500
91,00 - 91,99	1,375
90,00 - 90,99	1,250
89,00 - 89,99	1,125
88,00 - 88,99	1,000
87,00 - 87,99	0,875
86,00 - 86,99	0,750
85,00 - 85,99	0,625
84,00 - 84,99	0,500
83,00 - 83,99	0,375
82,00 - 82,99	0,250
81,00 - 81,99	0,125
80,00 - 80,99	0,000

8.3 - A avaliação teórica objetiva constará de 15 (quinze) questões e escore de 7,5 pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

8.3.1 - Todas as questões serão valoradas em 0,5 pontos.

8.3.2 - A avaliação teórica objetiva ocorrerá de forma presencial, conforme cronograma constante neste edital.

8.3.3 - O resultado da avaliação teórica objetiva será publicado na Boletim Geral do CBMDF.

8.3.4 - As questões da avaliação teórica objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C, e D) e uma única resposta correta.

8.3.5 - A correção da avaliação teórica objetiva dar-se-á por meio de GABARITO, o qual deverá ser preenchido sem rasuras pelo candidato e entregue ao fiscal de prova.

8.3.6 - O candidato terá até 03 (três) horas para responder a avaliação e preencher o gabarito, não podendo, esse tempo, ser prorrogado em nenhuma hipótese.

8.3.7 - As questões da avaliação teórica objetiva que estiverem rasuradas ou com mais de uma resposta serão consideradas erradas.

8.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.4.1 - Não serão consideradas para correção as marcações feitas na folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo.

8.4.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova teórica objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade militar original expedida pelo CBMDF.

8.4.3 - O candidato deverá comparecer para realizar a prova teórica objetiva com o uniforme 3º A (completo).

8.4.4 - Por ocasião da realização da avaliação teórica objetiva, o candidato que não apresentar documento de identidade na forma definida no item 8.4.2 deste edital será automaticamente excluído do certame.

8.4.5 - A avaliação teórica objetiva será realizada sem nenhuma consulta a material de apoio.

8.4.6 - Será vedado ao candidato retirar-se do local de aplicação da prova teórica objetiva sem a devida autorização e/ou acompanhamento de um militar fiscal;

8.4.7 - A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização da prova definida neste edital ou em outros comunicados relativos à seleção, bem como o tratamento incorreto ou desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação do exame intelectual, acarretarão na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

8.4.8 - Durante a realização da avaliação teórica objetiva, após a entrada do candidato ao local do exame, não será permitido ao candidato receber, utilizar ou fornecer a outrem quaisquer objetos eletrônicos (telefone celular, fones de ouvidos, agendas eletrônicas, etc.) sob pena de ter sua folha de avaliação recolhida pelos fiscais.

8.4.9 - Terá sua avaliação teórica objetiva anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante sua realização:

8.4.10 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

8.4.11 - For surpreendido auxiliando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

8.4.12 - Faltar com o devido respeito com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;

8.4.13 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um militar fiscal;

8.4.14 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

8.4.15 - Utilizar o celular durante o período de realização da prova.

8.4.16 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova teórica objetiva em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.5 - Será considerado classificado o(a) candidato (a) que obtiver o mínimo de 60% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação teórica objetiva.

8.5.1 - Os (as) candidatos (as) serão ordenados em ordem de classificação, com disposição decrescente das notas.

8.5.2 - Em caso de empate, o critério de desempate da Média Final será o de antiguidade militar.

8.6. - Determinação da Média final:

8.6.1 - O Cálculo da Média Final será a soma da nota obtida na prova teórica com a nota do TAF da corporação.

8.6.2 - Cálculo da Média Final (MF):

MF= PT + TAF

8.6.3 Legenda:

SÍMBOLO	EXAME
PT	Prova Teórica
TAF	TAF da Corporação

## 9. DOS RECURSOS

9.1- O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial da prova teórica objetiva poderá fazê-lo até 48 (quarenta e oito) horas a contar do horário de divulgação do gabarito preliminar.

9.2 - O recurso contra o resultado do gabarito preliminar da avaliação teórica objetiva deverá ser interposto para a Seção de Ensino do GPRAM, uma única vez, por meio de documento eletrônico enviado pelo SEI para o ambiente CBMDF/GPRAM/SEDEI.

9.3 - Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

9.3.1 - Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar.

9.3.2 - Para cada questão, argumentação lógica, sucinta e com embasamento bibliográfico

9.3.3 - Se a avaliação do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnação, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo ou valor atribuído a cada uma das questões da avaliação teórica objetiva sofrerá alterações

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os militares poderão obter informações referentes ao processo seletivo na Seção de Doutrina, Ensino e Instrução do Grupamento de Proteção Ambiental (61) 3901 2927/sedei.gpram@gmail.com.

10.2 – O presente edital é válido para preencher somente as vagas do 13º Curso de Intervenção em Produtos Perigosos – Nível Operações - 13º CIPP-OP/2022, não sendo mantido cadastro de reserva e terá validade até o preenchimento da vaga, início do curso ou cancelamento do mesmo.

10.4 – Somente os candidatos indicados e aprovados nas três (03) etapas de seleção conforme item 7 serão matriculados no 13º Curso de Intervenção em Produtos Perigosos – Nível Operações - 13º CIPP-OP/2022.

10.5 – O 13º CIPP-OP/2022 será realizado em conformidade com as Diretrizes Gerais do Sistema de Ensino do CBMDF e com o Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do CBMDF.

10.6 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo neste edital;

10.7 – Caso não haja o preenchimento de todas as vagas deste edital terão preferência, aqueles indicados pelo comandante do GPRAM e pela COEFACA

10.8 – Os casos omissos no presente edital serão examinados pelo presidente da COEFACA, Diretor de Ensino, e em última instância, pelo Comandante Geral do CBMDF.

## 11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA			
FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições do 13º CIPP-OP/2022	07 (sete) dias úteis a contar da data da publicação do edital	Expediente	SEI - CBMDF/GPRAM/SEDEI
Resultado	Publicação em Boletim Geral	----	----
Inspeção de Saúde	A critério da CPMED	-----	-----
TAF	TAF da Corporação	-----	-----
PROVA	17/02/2022	13h30	Auditório ABMIL
Apresentação/Início do 13º CIPP/OP/2021	04/03/2022	13h30	GPRAM
Termino do 13º CIPP/OP/2021	21/03/2022	19h	GPRAM
Formatura	21/03/2022	A definir	A definir

11.1 - Os candidatos do 13º CIPP-OP/ 2022 deverão apresentar-se no dia 04/03/2022, no Grupamento de Proteção Ambiental (GPRAM), às 13h:30, com uniforme 3ªA, onde serão recebidos pela Coordenação do Curso.

## 12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cabe ressaltar que as questões possuirão o objetivo de aferir se o candidato compreende fenômenos físicos e químicos do cotidiano.

### Conceitos Básicos de PP:

### Sistemas de Identificação e Reconhecimento de Riscos:

### Classificação de Produtos Perigosos:

### Manual ABIQUIM:

### Procedimentos dos primeiros respondedores:

#### Física:

- Propriedades ondulatórias: conceitos de ondas, de frequência, de período e comprimento de onda;
- Fenômenos ondulatórios: conceitos de reflexão e refração;
- Mudanças de estado físico;
- Transmissão de calor: condução, convecção e irradiação;
- Lei dos gases ideais: relação entre os parâmetros pressão, volume e temperatura.

#### Química:

- Princípios da química inorgânica: pH e pOH;
- Comportamento físico dos gases: Pressão, Volume e temperatura;
- Radioatividade: fenômenos de origem nuclear: conceitos;

## 13. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- BG nº 180 de 2018 – POP de emergências com Produtos perigosos CBMDF;
- NBR 7500 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
- ABIQUIM – Guia de resposta às emergências com produtos perigosos;
- Ondas eletromagnéticas - Física Clássica, Volume 2 – Caio Sérgio Calçada; José Luiz Sampaio;
- Radioatividade – Física Clássica, Volume 3 – Caio Sérgio Calçada; José Luiz Sampaio;
- Peruzzo, F. M., Canto, E.L. do, 2010. Química na Abordagem do Cotidiano - Volume 1;
- Peruzzo, F. M., Canto, E.L. do, 2010. Química na Abordagem do Cotidiano - Volume 2;
- Peruzzo, F. M., Canto, E.L. do, 2010. Química na Abordagem do Cotidiano - Volume 3;
- Sítio: [http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/lab\\_virtual/niveis\\_de\\_bioseseguranca.html](http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/lab_virtual/niveis_de_bioseseguranca.html);
- Sítio: <https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/01-MOB-Produtos-Perigosos-CBMGO-2017-Corrigido.pdf>;
- Vídeos presentes na aba: Instruções Geral para a Tropa - Instruções de Produtos Perigosos, no sítio: <https://ead.cbm.df.gov.br/>;



06/01/2022, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **77138190** código CRC= **11A83A9D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 916 AE S/nº - Bairro Asa Norte - CEP 70790-160 - DF